

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 04/1000/1998
FLS. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICADO QUE a Lei 16 foi lida e aprovada
DESTA PREFEITURA EM 1/1/1998
Ass. Resp. Eduardo José Medeiros

Art. 3º - Altera o anexo II, Tabela I - Assessoria de Controle Interno, Símbolo II, o qual passa a ter a seguinte redação:

" ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, SÍMBOLO I"

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 16 de março de 1.998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB/RO 616